

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 390 - DE 08 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Autoriza o recebimento de doação feita à Universidade Federal do Pará pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.04.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber a doação feita pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), constante do seguinte objeto: uma leitora de microfichas - MOD. ABR - 2100 42x, Inventário da CAPES nº 8335 no valor de Cz\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove cruzados); tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 3.942/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração